



Estoque de Outorga Onerosa não Residencial

Agosto 2014

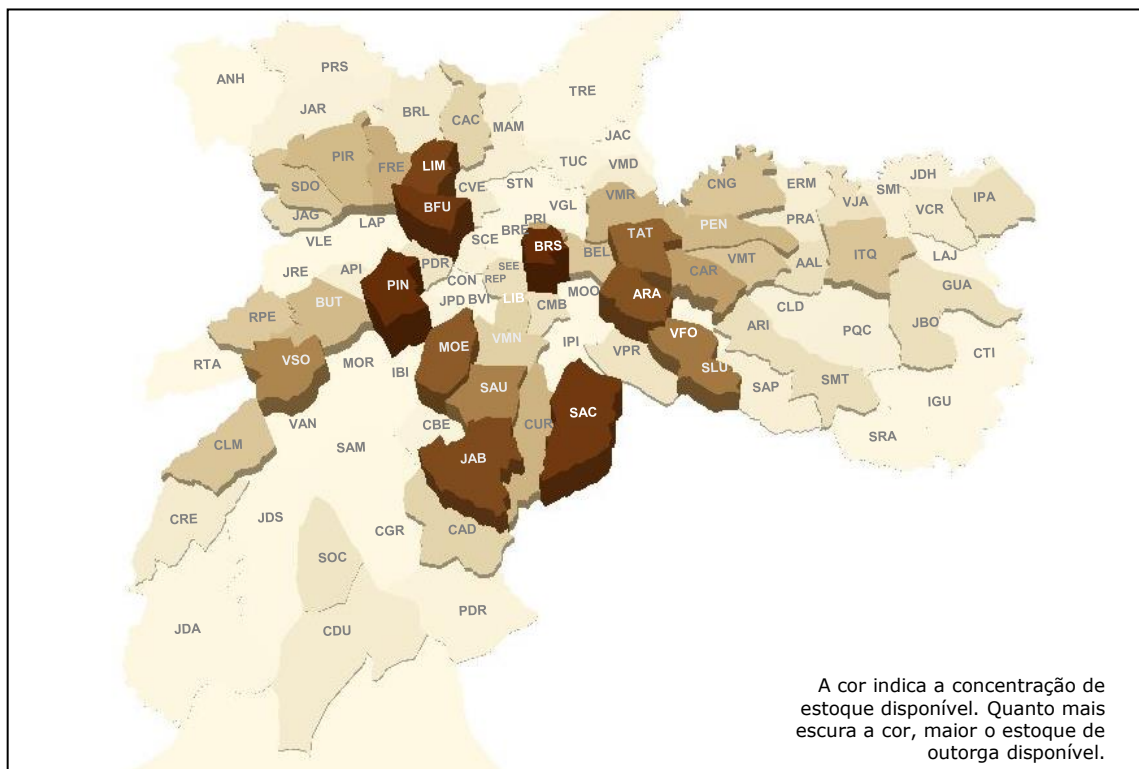
O relatório sobre o Estoque de Outorga Onerosa é realizado com o objetivo de analisar as informações sobre o estoque de potencial construtivo na cidade de São Paulo.

A outorga onerosa, conforme designação dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 10.257/01 denominada Estatuto da Cidade, faz parte integrante e é definida pelo Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - Lei 13.430/02, artigos 209 ao 216 - a fim de regular o direito de construir. Sendo assim, as áreas passíveis de outorga onerosa de potencial construtivo adicional, são aquelas onde o direito de construir poderá ser exercido acima do permitido pela aplicação do Coeficiente de Aproveitamento Básico e até o limite estabelecido pelo uso do Coeficiente de Aproveitamento Máximo, conforme as zonas de uso, mediante contrapartida financeira.

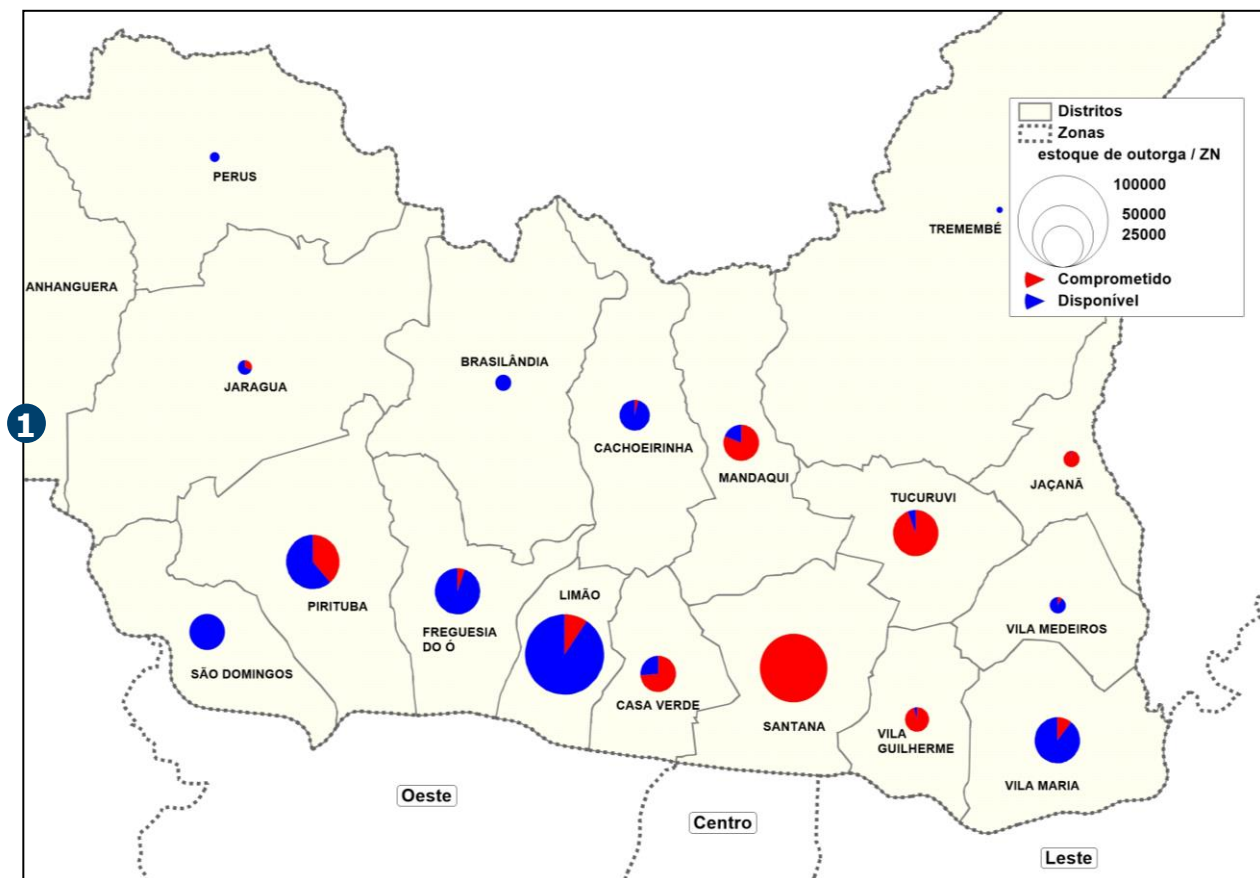
Os estoques foram mapeados a partir das informações disponibilizadas mensalmente pela Prefeitura da Cidade de São Paulo, sobre os estoques de potencial construtivo adicional a serem concedidos mediante outorga onerosa, e são definidos por distritos do município em metros quadrados (m²) de construção não residencial.

Os mapas do município de São Paulo foram divididos de acordo com os distritos da cidade, e detalhados por zonas (Norte, Centro, Leste, Oeste e Sul). Os estoques não residenciais estão representados através de gráficos conforme o estoque total, o comprometido e o disponível até 04/09/2014.

Estoque disponível de outorga onerosa não residencial

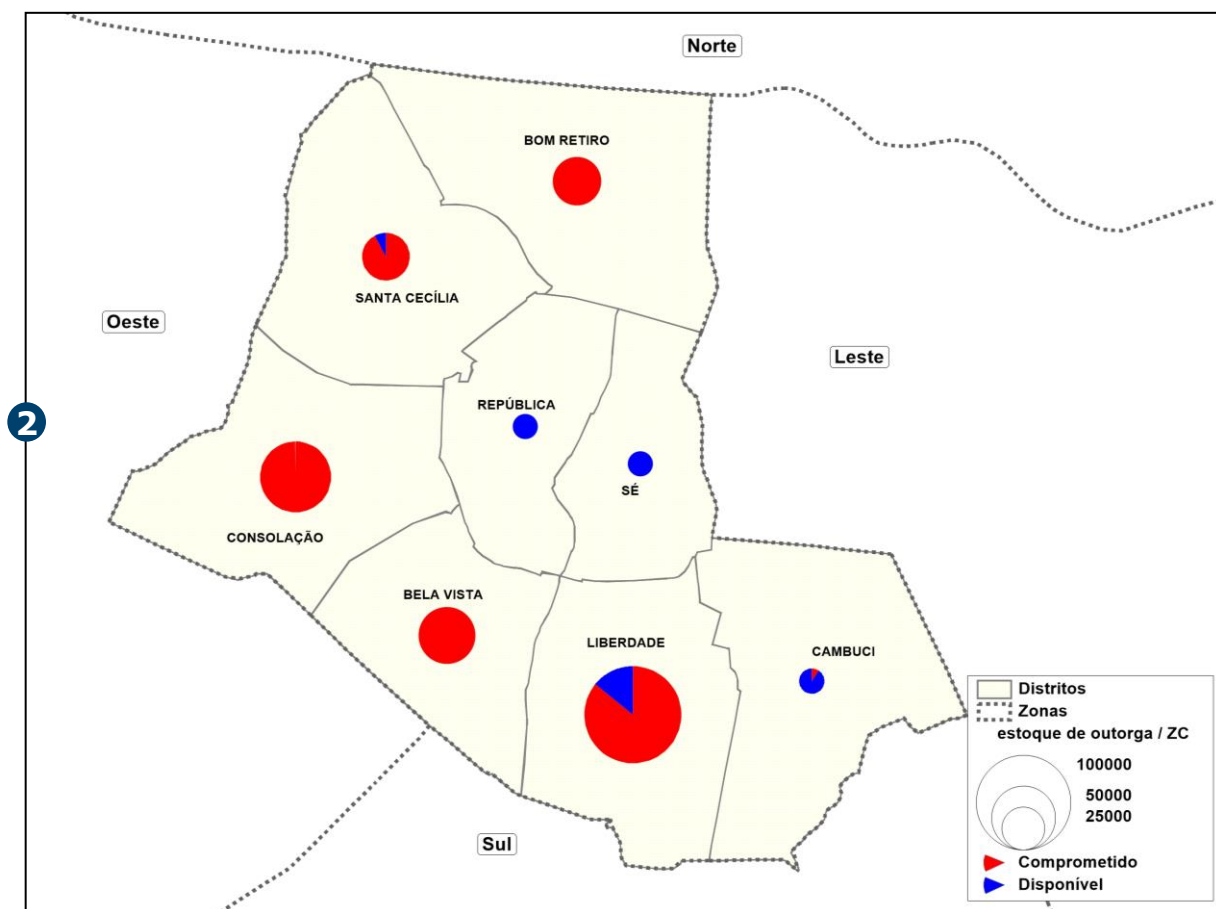


ZONA NORTE



SUBPREFEITURA	DISTRITO	TOTAL - Lei 13.885/04 (m²)	COMPROMETIDO (m²)	DISPONÍVEL (m²)
PR	ANHANGUERA	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
FO	BRASILÂNDIA	5.000,00	0,00	5.000,00
CV	CACHOEIRINHA	15.000,00	581,13	14.418,87
CV	CASA VERDE	20.000,00	14.788,11	5.211,89
FO	FREGUESIA DO Ó	30.000,00	1.507,96	28.492,04
JT	JAÇANÃ	5.000,00	4.911,85	88,15
PJ	JARAGUA	4.000,00	1.199,54	2.800,46
CV	LIMÃO	80.000,00	7.596,37	72.403,63
ST	MANDAQUI	20.000,00	16.244,61	3.755,39
PR	PERUS	2.000,00	0,00	2.000,00
PJ	PIRITUBA	40.000,00	15.462,81	24.537,19
ST	SANTANA	60.000,00	59.958,30	41,70
PJ	SÃO DOMINGOS	20.000,00	119,08	19.880,92
JT	TREMembÉ	1.000,00	0,00	1.000,00
ST	TUCURUVI	30.000,00	28.278,74	1.721,26
MG	VILA GUILHERME	10.000,00	9.561,98	438,02
MG	VILA MARIA	30.000,00	3.120,04	26.879,96
MG	VILA MEDEIROS	5.000,00	426,99	4.573,01

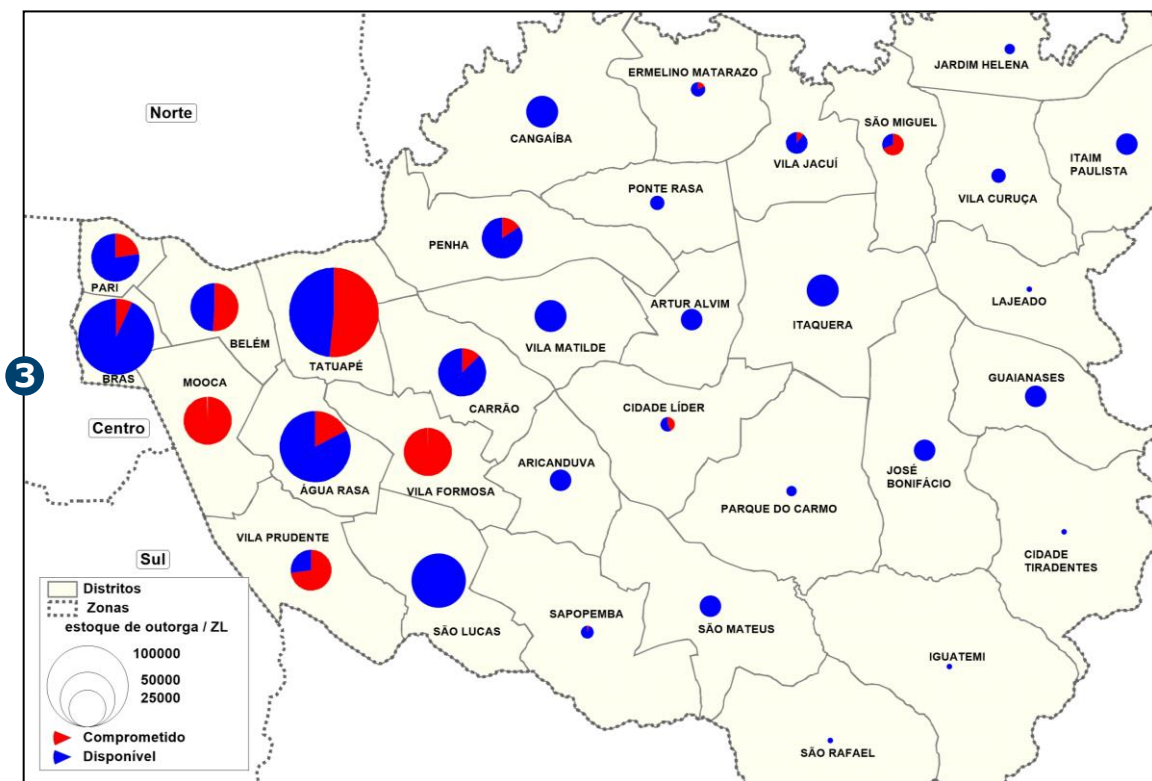
CENTRO



SUBPREFEITURA	DISTRITO	TOTAL - Lei 13.885/04 (m ²)	COMPROMETIDO (m ²)	DISPONÍVEL (m ²)
SE	BELA VISTA	40.000,00	40.849,59	-849,59*
SE	BOM RETIRO	30.000,00	30.811,57	-811,57*
SE	CAMBUCI	10.000,00	926,58	9.073,42
SE	CONSOLAÇÃO	60.000,00	59.935,38	64,62
SE	LIBERDADE	105.000,00	90.187,47	14.812,53
SE	REPÚBLICA	10.000,00	0,00	10.000,00
SE	SANTA CECÍLIA	30.000,00	27.672,70	2.327,30
SE	SÉ	10.000,00	0,00	10.000,00

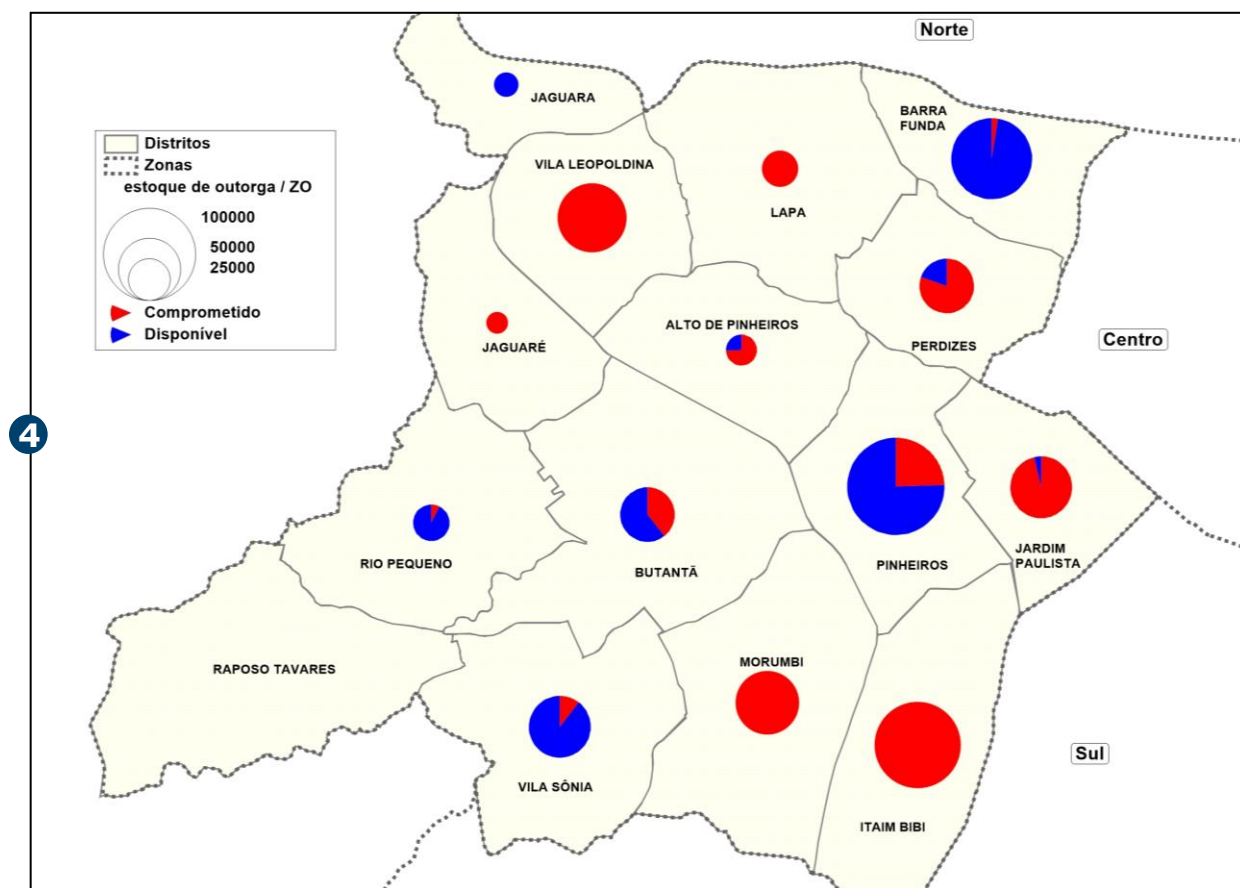
* Utilização da Lei 15.368/11

ZONA LESTE



SUBPREFEITURA	DISTRITO	TOTAL - Lei 13.885/04 (m²)	COMPROMETIDO (m²)	DISPONÍVEL (m²)
MO	ÁGUA RASA	80.000,00	13.910,20	66.089,80
AF	ARICANDUVA	10.000,00	0,00	10.000,00
PE	ARTUR ALVIM	10.000,00	63,21	9.936,79
MO	BELÉM	40.000,00	20.415,22	19.584,78
MO	BRÁS	90.000,00	6.283,15	83.716,85
PE	CANGAÍBA	20.000,00	126,09	19.873,91
AF	CARRÃO	40.000,00	5.082,97	34.917,03
IQ	CIDADE LÍDER	5.000,00	2.131,33	2.868,67
CT	CIDADE TIRADENTES	1.000,00	0,00	1.000,00
EM	ERMELINO MATARAZZO	5.000,00	884,64	4.115,36
GU	GUAIANASES	10.000,00	0,00	10.000,00
SM	IGUATEMI	1.000,00	0,00	1.000,00
IT	ITAIM PAULISTA	10.000,00	0,00	10.000,00
IQ	ITAQUERA	20.000,00	0,00	20.000,00
MP	JARDIM HELENA	3.000,00	0,00	3.000,00
IQ	JOSÉ BONIFÁCIO	10.000,00	0,00	10.000,00
GU	LAJEADO	1.000,00	0,00	1.000,00
MO	MOOCA	40.000,00	39.777,42	222,58
MO	PARI	40.000,00	9.045,78	30.954,22
IQ	PARQUE DO CARMO	3.000,00	0,00	3.000,00
PE	PENHA	30.000,00	4.758,75	25.241,25
EM	PONTE RASA	5.000,00	40,00	4.960,00
VP	SÃO LUCAS	50.000,00	38,25	49.961,75
SM	SÃO MATEUS	10.000,00	0,00	10.000,00
MP	SÃO MIGUEL	10.000,00	6.807,72	3.192,28
SM	SÃO RAFAEL	1.000,00	0,00	1.000,00
VP	SAPOEMBA	4.000,00	207,30	3.792,70
MO	TATUAPÉ	120.000,00	61.905,86	58.094,14
IT	VILA CURUÇA	5.000,00	0,00	5.000,00
AF	VILA FORMOSA	40.000,00	39.927,36	72,64
MP	VILA JACUÍ	10.000,00	1.064,60	8.935,40
PE	VILA MATILDE	20.000,00	191,98	19.808,02
VP	VILA PRUDENTE	30.000,00	21.849,25	8.150,75

ZONA OESTE



SUBPREFEITURA	DISTRITO	TOTAL - Lei 13.885/04 (m ²)	COMPROMETIDO (m ²)	DISPONÍVEL (m ²)
PI	ALTO DE PINHEIROS	15.000,00	11.155,95	3.844,05
LA	BARRA FUNDA	80.000,00	1.954,43	78.045,57
BT	BUTANTÃ	40.000,00	15.802,87	24.197,13
PI	ITAIM BIBI	90.000,00	89.999,92	0,08
LA	JAGUARA	10.000,00	0,00	10.000,00
LA	JAGUARÉ	8.000,00	7.999,38	0,62
PI	JARDIM PAULISTA	50.000,00	48.256,96	1.743,04
LA	LAPA	20.000,00	20.000,00	0,00
BT	MORUMBI	10.000,00	52.782,89	-42.782,89*
LA	PERDIZES	40.000,00	32.172,82	7.827,18
PI	PINHEIROS	110.000,00	27.014,08	82.985,92
BT	RAPOSO TAVARES	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
BT	RIO PEQUENO	20.000,00	1.493,40	18.506,60
LA	VILA LEOPOLDINA	60.000,00	60.000,00	0,00
BT	VILA SÔNIA	50.000,00	5.264,43	44.735,57

* Utilização da Lei 15.368/11

Equipe Técnica

GeoSecovi

Silvana Marques

Gerente de Geoprocessamento

André Rodriguez Lusivo

Analista de Geoprocessamento

Valéria de Souza Pereira

Assistente de Geoprocessamento

Emerson Tadeu de Oliveira Jr

Estagiário



O geoprocessamento como ferramenta de análise do mercado imobiliário



SECOVI SP
O SINDICATO DA HABITAÇÃO

Desde 1946

www.geosecovi.com.br

fone: 5591-1241